



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 613/85

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR OS LOTES Nº 06, 07, 08 e 09 da QUADRA 19 do LOTEAMENTO SÃO JOÃO".

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os lotes nºs. 06, 07, 08 e 09, da Quadra 19 do Loteamento São João, em Dois Irmãos, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda. com a área de 1.440m<sup>2</sup>, fazendo divisa na frente, ao norte com a rua D, ao sul, com os lotes nºs. 22, 23, 24 e 25, ao leste, com o lote nº 10 e ao oeste com o lote nº 5.

Art. 2º - Destinam-se estes lotes para construção da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto " Prof. Paulo Arandt".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 27 de novembro de 1985.

  
ROMEO BENÍCIO WOLF  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

  
ROQUE QUERINO KLAUCK

CHEFE DE GABINETE